

ALTERADA LTDA. INC. - 001

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311490 2 R\$7.500,00

Pague por este  
cheque a quantia de **SETE MIL QUINHENTOS REAIS** \*\*\*\* \*  
\*\*\*\* \*  
\*\*\*\* \*  
\*\*\*\* \*

MERISSON IRINEU GOMES.- e centavos acima

a ou à sua ordem

**CAIXA**

OURO PRETO, 07 de NOVEMBRO de 2018

*[Handwritten Signature]*

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 03/18

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93  
07/2003  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE

⑆10601367⑆ 0183114905⑆ 200600055081⑆

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 55/2018 -010

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 07/11/2018 Ficha: 000028


Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

**Credor...: MERISSON IRINEU GOMES** **Número: 6536**  
 Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO  
 CEP .....: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
 Insc. Est: CPF....: 024.870.406-02  
**Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -**


Tipo de Licitação.: Não se Aplica **Processo Nº.:**  
 Empenho Nº.: 55 Liquidacao Nº.: 10  
 VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO..: \*\*\*\*\*7.500,00  
 SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*26.202,93 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
 SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*18.702,93 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.500,00

A despesa está LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
 Data p/ Pagamento: 07/11/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 23/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 - outubro/2018

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854  
 Contador(a)

  
 WILSON GRACIANO MOREIRA  
 CPF: 889.901.926-68  
 Liquidante

  
 WANDER LUCIO ALBUQUERQUE  
 CPF: 507.534.106-30  
 Ordenador(a) da despesa

**PARA USO DA TESOUREARIA**

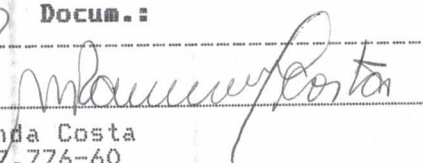
Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.500,00 ,Sete mil e quinhentos reais.\*\*\*\*\*

13/11/18  
 Data

48065012  
 Identidade/CPF/CGC

  
 Assinatura do Credor ou seu Procurador

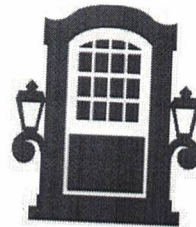
**BANCO:** **CONTA:** **RECURSO** **Docum.:**  
**CHEQUE:** 311490

Tesoureiro(a):   
 Maria Raimunda Costa  
 CPF: 011.827.776-60

OK

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Mercinho



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 06 de Novembro de 2018.

Mercinho  
Vereador(a)



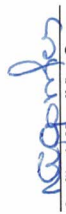


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Renata Cristina Queiroz Silva Bento	111.272.886-44	Assessoria Parlamentar.	RPA- 058	2000.00
31	Rafael Gomes Guimarães	102.965.426-36	Assessoria Parlamentar.	RPA-057	1500.00
31	Vinicius da Silva Domingos	125.438.516-90	Assessoria Parlamentar.	RPA- 056	2000.00
31	Fátima de Almeida Pereira Ramos	462.113.496-53	Assessoria Jurídica	RPA-059	2000.00
TOTAL					7500
SALDO					500.00

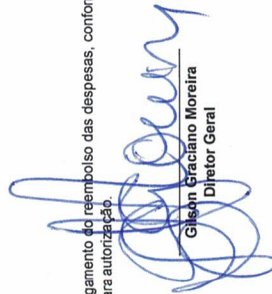
**Parecer:** Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 16/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as) após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).

Este é o parecer.

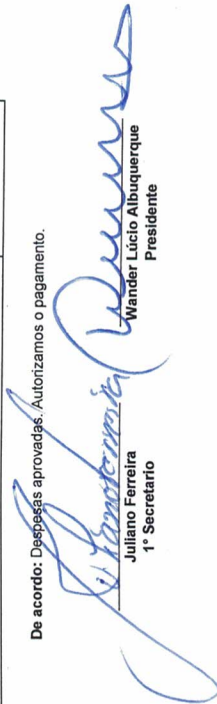
Encaminhado para a análise do Diretor Geral.

  
Cecília de Magalhães Gomes  
Controlador Interno

**De acordo:** Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.  
Remeto à Presidência para autorização.

  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor Geral

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Juliano Ferreira  
1º Secretário

  
Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Sator de Finanças para providenciar o pagamento.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 058**

<p align="center">NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Merisson Irineu Gomes- Vereador Mercinho</i></p>	<p align="center">MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) 024. 870. 406 – 02</p>
--	---

Recebi do Gabinete Parlamentar acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

<p>SALÁRIO BASE 2.000,00</p>	<p>TAXA %</p>	<p>VALOR R\$ 0,00</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00</p>
----------------------------------	-------------------	---------------------------	--

<p align="center">NÚMERO DE INSCRIÇÃO</p>		
<p>No INSS:</p>		
<p>No CPF:</p>	<p><i>111.272.886-44</i></p>	
		<p>VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00</p>

<p align="center">DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>		
<p>NÚMERO <i>MG-16.486.347</i></p>	<p>ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG</p>	<p>ASSINATURA <i>Renata C. Q. S. Bento</i></p>
<p>LOCALIDADE OURO PRETO</p>	<p>DATA 31/10/2018</p>	<p>NOME COMPLETO <i>Renata Cristina Queiroz Silva Bento</i></p>

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar)

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Renata Cristina Queiroz Silva Bento, inscrito CPF sob o nº: 111.272.886-44, residente e domiciliada na Rua Heli Coelho Neto, 181 Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

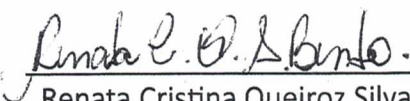
Prorrogação a vigência do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Renata Cristina Queiroz Silva Bento  
CPF 111.272.866-44



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M 8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado, **Renata Cristina Queiroz Silva Bento**, CPF- 111.272.886-44, carteira de identidade sob o nº: MG-16.486.347, residente domiciliado na Rua Heli Coelho Neto, 181, Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

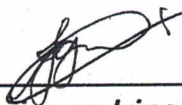
**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

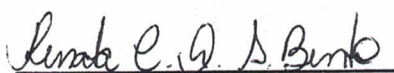
**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.



**Merisson Irineu Gomes**



**Renata Cristina Queiroz Silva Bento**

**CPF-111.272.886-44**

Testemunhas:

1- Adriana da Silva Lima  
CPF: 123.685.037-81

2- Laura Maria Lima  
CPF: 090.992.266-75



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 057

Gabinete Parlamentar  
*Merisson Irineu Gomes*

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)  
024.870.406-02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.500,00	%	0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.500,00 II. R\$ Soma R\$ 1.500,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

No CPF:

102.965.426-36

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.500,00

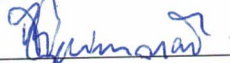
DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

MG-14758603

ÓRGÃO EMISSOR  
SSP-MG

ASSINATURA



LOCALIDADE

OURO PRETO

DATA 31/10/2018

NOME COMPLETO

**Rafael Gomes Guimarães**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Rafael Gomes Guimarães**, Solteiro, CPF 102.965.426-36, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.758.603, residente e domiciliada na Rua do Pico 22, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I-O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.500,00 (hum mil reais e quinhentos), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II-fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

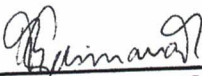
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

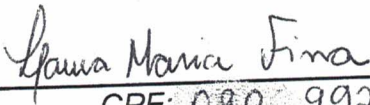
Ouro Preto, 05 maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Merisson Irineu Gomes**

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Gomes Guimarães**  
CPF 102.965.426-36

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 123.685.037-81

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 090.992.266-75



**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 059**

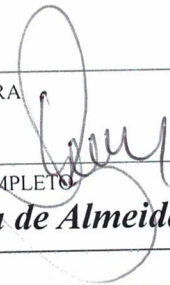
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Merisson Irineu Gomes</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) 024.870.406-02
---	--

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 R\$ II. Soma R\$ 2.000,00
--------------------------	------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS
No INSS:		IRRF
No CPF:	462.113.496-53	INSS
		VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO M 2.735.273	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 31/10/2018	NOME COMPLETO <b>Fátima de Almeida Pereira Ramos</b>

**TERMO DE ADITAMENTO:**  
(Contrato de Assessoria Jurídica).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratada:** Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.400-000.

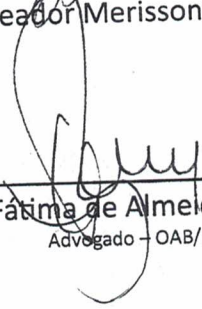
**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria e consultoria jurídica, inerentes da atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:  
Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2019.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos  
Advogado - OAB/MG 161.735



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 - 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

- I- remunerar mensalmente os serviços do Contratada com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratada.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) ano de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratante livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratada, este deverá notificar o



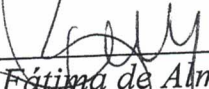
Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.

  
Vereador **Merisson Irineu Gomes.**

  
Dra. **Fátima de Almeida Pereira Ramos**  
OAB/MG - 161.735

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 056

NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>Merisson Irineu Gomes – Vereador Mercinho</b>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) 024.870.406-02
--	--

Recebi do Gabinete Parlamentar acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA %	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 R\$ II. Soma R\$ 2.000,00
--------------------------	-----------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	125.438.516-90	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO MG-16855925	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA <i>Vinicius da Silva Domingos</i>
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 31/10/2018	NOME COMPLETO <b>Vinicius da Silva Domingos</b>

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 - 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Vinicius da Silva Domingos**, Solteiro, CPF 125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº: MG-16 855925, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelino número 330, Santa Rita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.409.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.



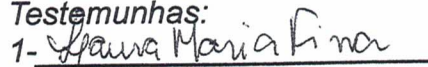
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

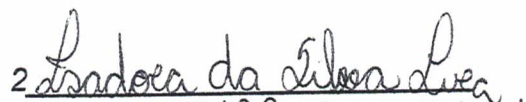
Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Merisson Irineu Gomes**

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius da Silva Domingos**  
CPF 125.438.516-90

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 030.992.266-75

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 123.685.037-81

Emissão de conta por código de conta de 01/10/2018-00:00:00 até 31/10/2018-23:59:59

---

**Originadas**

Atendidas  Não atendidas  Não completadas

**Recebidas**

Atendidas  Não atendidas

**Internas**

Atendidas  Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):  
8